



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL
DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*



EDITAL Nº 002/2023 – PROCESSO SELETIVO 2023

(Versão do edital retificada em trinta e um de agosto de dois mil e vinte e três)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGC) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2023. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 25/07/2023, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 54/2014/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Comunicação, vinculado ao Centro Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA).

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 31 de agosto de 2023 até as 18h do dia 06 de setembro de 2023, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu)

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM APRESENTAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no(s) campo(s) disponível(is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

Período do Processo Seletivo: 14 de setembro a 19 de outubro de 2023.

Endereço eletrônico do Programa:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1890

1.3 O PPGC não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) uma fotografia 3x4 recente;

c) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

d) histórico escolar da graduação;

e) Currículo na Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;

f) Plano de Trabalho:

Pré-projeto de Pesquisa, a nível de Mestrado, com até 25 (vinte e cinco) mil caracteres (incluindo Referências), sem qualquer identificação do nome do(a) candidato(a). O Pré-Projeto de Pesquisa deve incluir os itens listados à frente. São, eles: I) Título e indicação da linha de pesquisa e do(a) orientador(a); II) Introdução; III) Caracterização do Problema de Pesquisa; IV) Justificativa; V) Adequação do Pré-projeto à linha de pesquisa e aos projetos de pesquisa do(a) orientador(a) indicado(a); VI) Objetivos; VII) Fundamentação Teórica; VIII) Metodologia; IX) Referências. A ausência de qualquer um destes itens desclassifica, imediatamente, o candidato. O Pré-Projeto de Pesquisa deve ser digitado em página no formato A4, fonte “Times New Roman”, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas e margens de 2,5cm. O Plano de Trabalho que não atender a esse formato não será avaliado, e será imediatamente desclassificado. Para conferir as linhas e os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos(as) orientadores(as), conferir os currículos Lattes disponíveis no endereço eletrônico do PPGC: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt_BR&id=1890

g) no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E, ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGC. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1890.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, , conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

3.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei Nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser solicitado à coordenação do PPGC em tempo hábil, através do e-mail ppgc@cchla.ufpb.br, previsto no cronograma e dar-se-á mediante:

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); **ou**

3.1.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.3 Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico deve enviar apenas o RG, CPF e o comprovante para o PPGC. O comprovante pode ser adquirido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família

do município onde o candidato tenha feito seu cadastro.

3.1.4 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGC a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (ANEXO XXX), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.1.5 Para a abertura do processo supracitado nos itens 3.1.3 ao 3.1.4, o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação solicitada para o e-mail do PPGC: ppgc@cchla.ufpb.br.

3.2 A solicitação de atendimento especial (ANEXO II) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos **1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.**

3.2.2 À pessoa que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A(o) candidata(o) que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4. DAS VAGAS

4.1 O PPG oferece 23 (vinte e três) vagas para o curso de Mestrado (M), distribuídas entre as duas linhas de pesquisa, considerando a(s) área(s) de concentração Comunicação e Culturas Midiáticas, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do(a) professor(a), conforme descrito no **ANEXO III** deste Edital.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 5 (cinco) vagas de mestrado.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Os(as) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo

automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGC, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
1º/08/2023 a 30/08/2023	Divulgação do edital
1º/08/2023 a 10/08/2023	Prazo para impugnação do edital.
14/08/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
1º/08/2023 a 15/08/2023	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
30/08/2023	Divulgação da relação dos isentos
31/08/2023 a 06/09/2023	Período de inscrições.
08/09/2023	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
11/09/2023 a 12/09/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
13/09/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
14/09/2023 a 18/09/2023	Análise de pré-projeto.
19/09/2023	Divulgação do resultado da análise de pré-projeto.
20/09/2023 a 21/09/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise de pré-projeto.
22/09/2023	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da análise de pré-projeto.

25/09/2023 a 26/09/2023	Defesa oral do plano de trabalho
27/09/2023	Divulgação do resultado da defesa oral do plano de trabalho .
28/09/2023 a 29/09/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da defesa oral do plano de trabalho.
02/10/2022	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da defesa oral do plano de trabalho.
03/10/20223	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
04/10/2023 a 18/10/2023	Prazo para interposição de recursos.
19/10/20223	Divulgação do Resultado Final.
23/10/2023 a 27/10/2023	Período de Matrícula.
30/10/2023	Início do semestre

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPGC e/ou externos.

6.2. A critério do colegiado do PPGC, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, podendo um mesmo docente participar de mais de uma comissão.

6.3 A(s) comissão(ões) de que trata o item 7.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) pelo colegiado.

6.4 A seleção de Mestrado constará de ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIAS, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das 02 (duas) etapas.

6.5 A média final do(a) candidato(a) será uma média aritmética simples das notas obtidas nas 2 (duas) etapas do Processo de Seleção.

7 DO PROCESSO SELETIVO E SUAS ETAPAS

7.1 O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas obrigatórias, todas eliminatórias, conforme descrição abaixo:

- 7.1.1 Primeira fase (eliminatória) – Análise do Plano de Trabalho.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) submeterá o Plano de Trabalho , a nível de Mestrado, o qual será julgado a partir dos seguintes critérios:
- Aderência à linha de pesquisa e aos projetos de pesquisa do(a) orientador(a) indicado(a): de 0 a 3,0;
 - Clareza na exposição do problema de pesquisa e em sua justificativa: 0 a 2,0;
 - Adequação da metodologia ao problema de pesquisa proposto: 0 a 2,0;
 - Fundamentação teórica relacionada ao problema de pesquisa: 0 a 2,0;

- Correção no uso da língua portuguesa e da linguagem científica: 0 a 1,0.

7.1.1.1 Para fins de avaliação, a **Primeira etapa**, de caráter eliminatório, obedecerá ainda aos seguintes critérios:

- Os(as) candidatos(as) que tenham obtido nota inferior a **7,0 (sete)** serão considerados(as) eliminados(as);

- Entre os(as) candidatos(as) com nota acima de **7,0 (sete)**, somente seguirão para a próxima etapa aqueles(as) hierarquizados(as) com as maiores notas, respeitando-se que a quantidade total de aprovados(as) nesta etapa não ultrapasse o limite de até duas vezes o número de vagas oferecidas neste Edital, respeitando a estratificação por docentes capazes de orientar.;

- Em caso de empate, será ampliado o número de aprovados(as) até o número de candidatos(as) com a mesma nota do(a) último(a) candidato(a) apto(a) a ser considerado(a) aprovado(a) inicialmente;

- Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa terão sua pontuação utilizada para o cálculo da nota final no Processo Seletivo.

7.1.2 Segunda etapa (eliminatória) – Defesa oral, do Plano de Trabalho: A chamada dos candidatos para a realização da Prova Oral e Defesa oral do pré-projeto de pesquisa obedecerá à ordem indicada pela respectiva Comissão de Seleção após a publicação dos(as) aprovados(as) na primeira fase. Os membros da comissão de avaliação do Processo Seletivo 2023 participarão da segunda etapa de avaliação. O(a) candidato(a) será arguido(a) pelos membros da respectiva comissão de seleção a respeito do Plano de Trabalho, do histórico acadêmico e profissional, e do interesse em ingressar no PPGC.

Nessa fase do processo seletivo, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

- Clareza na exposição e nas respostas dos arguidores: de 0 a 3,5;

- Correção no uso do tempo de exposição: de 0 a 1,5;

- Coerência na relação entre histórico acadêmico e profissional, e os objetivos do Plano de Trabalho: de 0 a 2,5;

- Justificativa da adequação do Plano de Trabalho à Linha de Pesquisa e aos projetos de pesquisa do(a) orientador(a) indicado(a): de 0 a 2,5.

7.1.2.1 A Defesa Oral será gravada em áudio e vídeo.

7.2 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que tenham obtido nota superior ou igual a 7,0 (sete).

7.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das provas orais e defesas de Plano de Trabalho, seguindo o cronograma estabelecido no Item 5 deste edital, bem como a distribuição dos(as) candidatos(as) pelas bancas.

7.4 A segunda etapa do processo seletivo será realizada por meio de videoconferência. Apesar disso, o PPGC não se responsabiliza por quedas de conexão e problemas decorrentes do acesso do(a) candidato(a) à internet e à ferramenta de videoconferência Google Meets.

7.5 Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas duas etapas do processo seletivo comporão a lista final de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as).

8. DO RESULTADO

8.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7,0 (sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa e pelo(a) professor(a) orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a), após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Nota do Plano de Trabalho.

10. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGC e no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1890

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

11.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

11.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

11.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGC, conforme **ANEXO VI** deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

11.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

11.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPG.

11.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

11.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPG e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com os candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

12.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios(as) candidatos(as), será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

13. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 23 a 27 de outubro de 2023, junto à secretaria do PPG, através do e-mail ppgc@cchla.ufpb.br, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1890>.

13.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

13.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

13.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

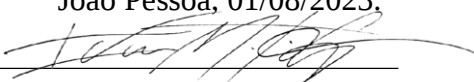
Ivan Mussa Gomes Tavares (presidente)

Flávia Affonso Mayer

Rodrigo Martins Aragão

Caroline Delevatti Colpo (suplente)

João Pessoa, 01/08/2023.


ASSINATURA DO PRESIDENTE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no Processo de Seleção_____/201____do Programa de Pós-Graduação em
_____, em nível de () Mestrado () Doutorado, da Universidade Federal da
Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO _____

PPG em _____

SOCITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo
Seletivo 20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, em nível de ()
Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e
solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme
discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela
Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão
monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual
(mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra
condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos
complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento
ESPECIALIZADO e/ou **ESPECÍFICO** declarado.

ANEXO III

Quadro I – Distribuição de Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPG

CURSO DE MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Comunicação e Culturas Midiáticas	
Linha de pesquisa 1: Culturas Midiáticas Audiovisuais	
Ementa: A linha de pesquisa orienta-se para o exame das culturas midiáticas audiovisuais compreendidas como processos comunicacionais de produção de sentido. Os audiovisuais, em suas características de sonoridade, visualidade e tecnicidade, são concebidos aqui como elementos moduladores de produção, cognição e vinculação que configuram novas ambiências socioculturais. Busca-se analisar os dispositivos midiáticos analógicos e digitais (cinema, vídeo, tv e hipermídia), destacando-se os mecanismos de estruturação, especificidades de linguagem, interfaces e tecnologias, evidenciando as suas dimensões, estéticas, éticas, políticas e sociais. Ênfase nos estudos teórico-aplicados das culturas midiáticas audiovisuais em contextos regionais.	
Professores	Número de vagas
Flávia Affonso Mayer	2
Marcel Vieira Barreto Silva	2
Linha de pesquisa 2: Mídia, Cotidiano e Imaginário	
Ementa: Esta linha de pesquisa objetiva estudar a natureza epistemológica das mídias; operacionalizar teorias e métodos ajustados ao exame dos meios de comunicação convencionais como jornal, rádio, televisão, internet, bem como discutir a construção dos imaginários cotidianos responsáveis pelas ações estético-antropológicas de atores no mundo da vida. Propõe, ainda, o estudo do cotidiano através dos meios de comunicação de massa que se formaliza em práticas de diferentes modalidades de linguagem inscritas nos campos das mídias impressa, eletrônica e digital. Sua abrangência de estudo busca o exame de uma interface teórica entre os domínios da comunicação e da sociologia do cotidiano, da fenomenologia, da antropologia, procurando compreender as realidades midiáticas objetivadas nas relações socioculturais no cotidiano.	
Professores	Número de vagas
Caroline Delavati Colpo	2
Diogo Lopes de Oliveira	2
Ed Porto Bezerra	2
Eunice Simões Lins	2
Fellipe Sá Brasileiro	2
Ivan Mussa Tavares Gomes	2
Paulo Henrique Serrano	1
Rodrigo Martins Aragão	2
Thiago Pereira Falcão	2
Valdecir Becker	2

ANEXO IV
FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO ()
)MESTRADO ()DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/20__ do
Programa de Pós-Graduação em

_____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada
à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-
me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de
1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a
espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da
Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC,
Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo
assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA
_____, localizada na Zona Rural do Município
de _____, Estado _____

CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ____ do
EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____ que o
candidato _____, RG
_____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é
INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares,
econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)
PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()DOUTORADO EM
_____UFPB/ 20____

Eu,.....,RG.....e
CPF declaro, para o fim específico de atender ao item____do
EDITAL___/20___do Programa de Pós-Graduação em_____, que estou
apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()
DOUTORADO EM_____UFPB/ 20____

Eu,.....,RG.....
e CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº
6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item
____ do EDITAL /20____ do Programa de Pós-Graduação em
_____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da
prova _____, referente ao Edital _____ do
Programa _____ do Centro
de _____
da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a
base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta
Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 201__
